



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## REQUERIMENTO N.º 38/2023

Ao Sr.  
Pedro Vanderli de Rezende  
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício de sua prerrogativa de fiscalização dos atos da Administração Municipal, amparada pelo Art. 14-A da Lei Orgânica do Município, solicita(m) a Vossa Excelência REQUERER ao Prefeito Municipal, independentemente de aprovação do Plenário, o fornecimento à Câmara, no prazo legal de 10 dias úteis, a(s) seguinte(s) informação(ões) e/ou o(s) seguinte(s) documento(s):

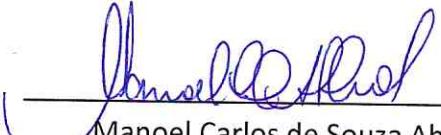
- 1 – Que seja informado se o Farmacêutico lotado na ‘Farmácia de Minas’ é concursado ou contratado;**
- 2 – Que seja informado o motivo pelo qual o 4º colocado no último concurso não foi nomeado.**

Nestes termos, pede deferimento.

Bom Jardim de Minas, 24 outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Mateus Carvalho Vitoriano

Vereador

  
\_\_\_\_\_  
Manoel Carlos de Souza Abbud

Vereador